

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI Nº 08/2005

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de **Crédito Adicional Suplementar** e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

**LEI:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento geral do Município para o corrente exercício um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de **R\$-3.000,00 (Três Mil Reais)**, para reforço das seguintes dotações:

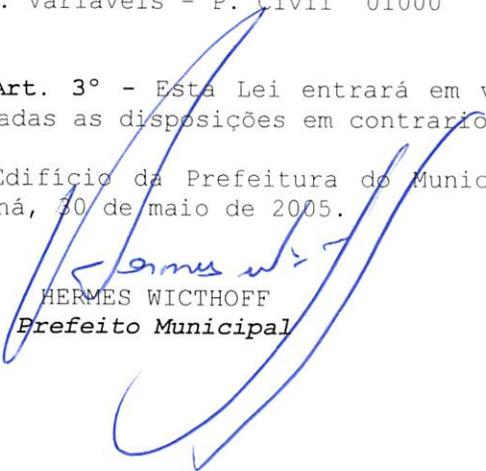
0200 EXECUTIVO MUNICIPAL  
0202 Gabinete  
04122000422.002 Assessoramento ao Gabinete  
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais 01000 R\$ 3.000,00

**Art. 2º.** - Como recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

0200 EXECUTIVO MUNICIPAL  
0202 Gabinete  
04122000422.002 Assessoramento ao Gabinete  
3.3.90.16.00 Outras Desp. Variáveis - P. Civil 01000 R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de maio de 2005.

  
HERMES WICHTOFF  
Prefeito Municipal